



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br

## DECRETO Nº 023/2009

**SÚMULA: Concede Aposentadoria por tempo de serviço ao Servidor Douglas Hurricane Szesz e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o amparo o artigo 164, Inciso III, da Lei Municipal nº. 1002/95, que trata do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Pirai do Sul.

### DECRETA:

**Art. 1º** Concede Aposentadoria por tempo de serviço ao Servidor Municipal Sr. Douglas Hurricane Szesz, portador do RG nº. 1.215.707, CPF nº. 061.331.699-15, Matrícula nº. 00200033, Comprador, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, de conformidade com o acima exposto.

**Art. 2º** A aposentadoria ora concedida se dá deferida nos seguintes termos:

Cargo: Comprador  
Proventos Mensais a serem pagos: .....R\$ 2.050,50  
Imposto de Renda: .....R\$ 119,01  
Contribuição Previdenciária ao RPPS: .....R\$ 0,00  
Total Provento Líquido Mensal: .....R\$ 1.931,49  
Total de Proventos Anuais: ..... R\$ 24.606,00

**Art. 3º** Determina ao Setor de Recursos Humanos que tome as providências necessárias.

Paço Municipal, em 04 de fevereiro de 2009.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
Prefeito Municipal